



PRÊMIO CRIAÇÃO MUSICAL-VISUAL: MÚSICA & POLÍTICA

O Festival Música Estranha desenvolve uma linha de fomento chamada meLAB que lança editais e premiações em dinheiro com o objetivo de estimular a colaboração, a criação e os processos colaborativos entre artistas. O **4º Festival Música Estranha** acontecerá em São Paulo entre 24/11 e 27/11 de 2016.

Nessa edição realizada em ano de grande efervescência política o Festival lança o **PRÊMIO DE CRIAÇÃO MUSICAL-VISUAL: MÚSICA & POLÍTICA**, que visa estimular a criação de trabalhos inéditos que se situem na interseção entre a música e o meio visual e que abordem a temática "Política". Serão selecionados até 2 projetos para serem apresentados durante a programação do Festival. Cada projeto selecionado receberá um prêmio de R\$ 1.500,00 para a criação do trabalho proposto.

Para efeito desta Convocatória serão compreendidos os seguintes conceitos:

CRIAÇÃO MUSICAL-VISUAL: criação que trabalhe com a convergência entre a música e o meio visual (vídeo, foto, luz, ou qualquer outro elemento visivo).

AUTORES(AS): criadores(as) do trabalho musical-visual a ser apresentado no festival, brasileiros(as) ou estrangeiros(as).

RESPONSÁVEL: pessoa física, acima de 18 anos de idade completos, podendo ser a próprio(a) AUTOR(A), seu/sua representante, ou um/uma representante de grupo de autores(as).

1. DO OBJETO:

A presente convocatória visa realizar uma seleção de até **2 PROJETOS inéditos de Criação Musical-Visual que façam uso de meios audiovisuais e de temática política**. Os projetos selecionados terão suas criações apresentadas no 4º Festival Música Estranha.

1.1. Os PROJETOS Criação Musical-Visual devem conter os seguintes tópicos:

- . Release do trabalho (até 1.500 caracteres)
- . Princípios da relação entre as linguagens sonora e visual (até 1.500 caracteres)
- . Formação prevista (participantes e funções)
- . Duração aproximada, com limite máximo de 15 minutos
- . Referências e conteúdos visuais e sonoros a serem utilizados que façam referência à temática política

Festival Música Estranha 2016
Prêmio **Criação Musical-Visual: Música & Política**



1.2. Os PROJETOS Criação Musical-Visual devem levar em conta que:

- O Festival poderá contratar até 3 (três) participantes (intérpretes, performers, técnicas especializadas etc.) para a apresentação de cada trabalho selecionado. Encorajamos a indicação de tais profissionais, sendo que o Festival não arcará com suas despesas de locomoção e acomodação;
- O Festival irá prover sistema de projeção visual (projetor de aproximadamente 3.500 lumens e tela de projeção de 3 x 4 metros) e sistema quadrifônico de qualidade profissional (mesa de som de 8 canais; 4 caixas amplificadas; microfones; placa de som de 6 canais ProFire 610 - o(a) AUTOR(A) deverá fornecer o computador).
- Caso o PROJETO preveja uma estrutura ou formação muito incomum, este poderá ser inscrito desde que a(o) RESPONSÁVEL se encarregue das(os) participantes e equipamentos especiais para sua realização.

2. DA INSCRIÇÃO:

2.1. As inscrições deverão ser realizadas entre o dia **07 de outubro** e o dia **26 de outubro de 2016** até às 23h59, horário de Brasília, por meio de formulário on-line disponível em área específica do site do festival – www.musicaestranha.me.

2.2. Materiais e Documentos para a Inscrição

- PROJETO de Criação Musical-Visual conforme especificado no item **1.1** desse edital;
- Release dos(as) AUTORES(AS) (até 1.500 caracteres);
- Links em áudio ou vídeo para trabalhos dos(as) AUTORES(AS);
- Necessidades técnicas, com mapa de palco ou descrição do espaço;
- Sugestão de participantes (caso necessário), conforme especificado no item **1.2** desse edital;
- Informações adicionais pertinentes para uma boa avaliação da proposta.

2.3. O(A) RESPONSÁVEL deverá preencher corretamente todos os campos do formulário de inscrição on-line.

2.4. Serão indeferidas inscrições de propostas que sejam apresentadas em formatos diferentes dos especificados ou fora do prazo determinado.

Festival Música Estranha 2016
Prêmio **Criação Musical-Visual: Música & Política**



3. DO INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES:

- a) Inscrições com dados incompletos no formulário eletrônico.
- b) Inscrições que não apresentem os links, informações ou documentos previstos nesta convocatória.
- c) Inscrições que tenham links ou mídias que estejam fora do ar, com problemas técnicos ou fora dos formatos exigidos nesta convocatória.
- d) Inscrições submetidas fora do prazo estabelecido nesta convocatória.
- e) Inscrições que apresentem qualquer desconformidade com o presente convocatória.

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1. A seleção das propostas inscritas será feita por Comissão de Seleção, composta por no mínimo 5 (cinco) profissionais com reconhecida formação artística e cultural, que levarão em conta a diversidade das expressões artísticas, conforme critérios definidos nesta convocatória, tendo suas decisões caráter irrevogável.

4.2. Critérios:

- Relevância/Originalidade artística do PROJETO;
- Propostas com potencial de gerar reflexos no cenário musical nacional e internacional;
- Relação criativa entre a música e o meio visual;
- Qualificação e currículo dos(as) AUTORES(AS);
- Viabilidade de execução/realização do PROJETO.
- Abordagem da temática “Música e Política”

4.3. A Comissão de Seleção indicará até 2 (duas) propostas que serão consideradas “suplentes”, para os casos de perda do direito de qualquer dos(as) RESPONSÁVEIS selecionados(as), ou na hipótese de impedimento de realização na época e nas condições dessa Convocatória.

4.4. O resultado da seleção será divulgado até o dia **28 de outubro de 2016**, no endereço eletrônico www.musicaestranha.me.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Os(As) RESPONSÁVEIS selecionados(as) deverão enviar **em até 3 (três) dias** após a divulgação dos resultados uma declaração de confirmação de participação no festival, exclusivamente pelo e-mail: convocatoriame16@gmail.com.

Festival Música Estranha 2016
Prêmio **Criação Musical-Visual: Música & Política**



- 5.2.** Os(As) RESPONSÁVEIS deverão indicar uma empresa com CNPJ válido para emitir uma Nota Fiscal referente ao recebimento do prêmio dessa convocatória. A indicação deverá ser feita exclusivamente pelo e-mail: convocatoriame16@gmail.com, em **até 3 (três) dias** após a divulgação dos resultados.
- 5.3.** Os(As) AUTORES(AS) detentores(as) de Direitos Autorais da obra deverão enviar via correio **até o dia 6 de novembro de 2016** a declaração de autoria da obra e liberação de direitos autorais, assinada, conforme modelo a ser disponibilizado pelo Festival. Serão aceitas obras compostas em parceria com outras autoras, desde que o(a) RESPONSÁVEL apresente carta de anuência das demais autoras.
- 5.4.** A não apresentação de qualquer dos itens acima inviabilizará o recebimento da premiação e a participação no festival. Portanto, solicitamos especial atenção do(a) RESPONSÁVEL.
- 5.5.** Os projetos serão apresentados em espaços e equipamentos determinados pelo Festival, com estruturas de som e luz, devendo se adequar às condições técnicas do local e equipamentos disponíveis.
- 5.6.** O(A) RESPONSÁVEL e/ou AUTORES(AS) deverá acompanhar a montagem técnica, ensaios, bem como fornecer quaisquer equipamentos especiais, de áudio e vídeo, que sejam raros ou muito onerosos.

6. DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 6.1.** Esta convocatória prevê a premiação no valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) para cada PROJETO selecionado.
- 6.2.** Para os casos de AUTORES(AS) residentes fora da cidade de São Paulo, o Festival irá arcar com hotel e alimentação de 1 (um) AUTOR(A) por PROJETO selecionado, por 1 diária, para ensaios e apresentação do trabalho.
- 6.3.** O Festival não irá arcar com passagens ou quaisquer outras despesas.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1.** Os(As) AUTORES(AS), bem como os(as) envolvidos(as) na realização da proposta, concordam, ao se inscreverem, em ceder à ÁguaForte Produções Artísticas o direito do uso de imagem e áudio, em caráter definitivo e gratuito, no país ou exterior, em relação às fotos, músicas, gravações ou filmagens realizadas durante o evento, para utilização institucional e não comercial, sem limitação temporal ou numérica, sem que seja devida nenhuma remuneração a esse título.

Festival Música Estranha 2016
Prêmio **Criação Musical-Visual: Música & Política**



- 7.2.** É de exclusiva obrigação do(a) RESPONSÁVEL os compromissos e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, comercial, bancária, intelectual (direito autoral, inclusive os conexos, e propriedade industrial), bem como quaisquer outros resultantes da premiação objetivada nesta Convocatória, ficando a ÁguaForte Produções Artísticas isenta de qualquer responsabilidade fiscal ou jurídica.
- 7.3.** O(A) RESPONSÁVEL selecionado(a) endossa o conteúdo dos documentos encaminhados, não implicando seu conteúdo qualquer responsabilidade civil ou penal para a ÁguaForte Produções Artísticas.
- 7.4.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Festival.
- 7.5.** A presente Convocatória terá sua vigência desde a data de sua divulgação até 31 de dezembro de 2016.
- 7.6.** A presente Convocatória ficará à disposição dos(as) interessados(as) no endereço eletrônico www.musicaestranha.me.

Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail convocatoriame16@gmail.com com a Comissão Organizadora do Festival.